

Despacho Normativo n.º 37/91:

Cria no quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação um lugar de assessor principal, da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar 532

Ministérios das Finanças e do Emprego e da Segurança Social**Despacho Normativo n.º 38/91:**

Cria no quadro de pessoal do Instituto do Emprego e Formação Profissional um lugar de assessor principal, a extinguir quando vagar 532

Despacho Normativo n.º 39/91:

Cria no quadro de pessoal do Instituto do Emprego e Formação Profissional um lugar de assessor principal, a extinguir quando vagar 533

Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação**Portaria n.º 97/91:**

Revoga os n.ºs 2.º das Portarias n.ºs 106/89 e 1170/90 533

Ministérios da Agricultura, Pescas e Alimentação e do Emprego e da Segurança Social**Despacho Normativo n.º 40/91:**

Estabelece as condições específicas em que poderão ser apoiados os formandos do sector agrário em formação profissional, enquadrada no âmbito dos programas operacionais geridos pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP) 533

Ministério da Indústria e Energia**Portaria n.º 98/91:**

Aprova o regulamento de calibração CEE dos tanques dos navios utilizados na navegação interior e cabotagem nacional e internacional 534

Ministério do Emprego e da Segurança Social**Despacho Normativo n.º 41/91:**

Aprova o regulamento dos estágios do Secretariado Nacional de Reabilitação para ingresso nas carreiras de pessoal técnico superior e de pessoal técnico ... 534

Ministérios do Comércio e Turismo e do Ambiente e Recursos Naturais**Portaria n.º 99/91:**

Regulamenta a afixação dos preços dos serviços de reparação automóvel 536

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**Despacho Normativo n.º 28/91**

Considerando que o n.º 4 do artigo 135.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, anexo ao Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, permite a integração destes docentes na carreira técnica superior dos quadros dos organismos junto dos quais se encontram requisitados, determina-se o seguinte:

1 — O quadro de pessoal da Direcção-Geral da Acção Cultural, constante do Decreto Regulamentar n.º 19/90, de 26 de Maio, alterado pela Portaria n.º 157/88, de 15 de Março, é acrescido de um lugar de técnico superior principal e de um lugar de técnico superior de 1.ª classe, ambos da carreira técnica superior, a extinguir quando vagarem.

2 — Os efeitos do presente despacho normativo reportam-se ao dia 1 de Setembro de 1990.

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças, 17 de Janeiro de 1991. — O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Miguel Santana Lopes*. — A Secretária de Estado do Orçamento, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**Despacho Normativo n.º 29/91**

Considerando que em 14 de Maio do corrente ano cessou a comissão de serviço do engenheiro Carlos Fernando Ricardo Cabrita, à data chefe de divisão da Direcção-Geral para a Cooperação, do Ministério dos Negócios Estrangeiros;

Considerando o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e nos n.ºs 4 e 5 do mesmo artigo e diploma:

Determina-se o seguinte:

1 — É criado no quadro do pessoal da Direcção-Geral para a Cooperação, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, aprovado pela Portaria n.º 411/87, de 15 de Maio, e alterado pela Portaria n.º 23/89, de 13 de Janeiro, um lugar de assessor principal da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar.

2 — A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos desde 15 de Maio do corrente ano.

Ministérios das Finanças e dos Negócios Estrangeiros, 31 de Dezembro de 1990. — A Secretária de Estado do Orçamento, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *José Manuel Durão Barroso*.